

*Aprovado pelo Congresso em
05-12-2020
A Presidente da Mesa
M. Figueiredo*



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

PROGRAMA DE AÇÃO PARA O ANO 2021

Introdução

A FPDA apresenta o Programa de Ação para o ano de 2021 no cumprimento dos estatutos aprovados em nove de Fevereiro de dois mil e dezassete pela Direção Geral da Segurança Social em conformidade com o Estatuto das Instituições Particulares de Segurança Social aprovado pelo Decreto-Lei 172-A/2014.

O Programa de Ação está igualmente em conformidade com a certificação da qualidade da Norma NP EN ISO 9001:2015.

Missão da FPDA

Representação das instituições suas federadas por forma a defender incondicionalmente os direitos das pessoas com perturbação do espectro do autismo (PEA) e das pessoas com elas significativamente relacionadas e a promover e garantir o exercício desses direitos.

No cumprimento da Missão, os órgãos de gestão preparam e participam nas reuniões em órgãos de decisão, acompanhamento e avaliação nas quais têm assento. Apoiando-se na partilha de experiências, de conhecimentos e de cooperação, assumem o compromisso pela melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade e pelo cumprimento dos requisitos da Norma NP EN ISO 9001, assim como a legislação e os regulamentos aplicáveis à sua atividade.

Princípios

O Programa de Ação da FPDA respeita e dissemina os princípios consagrados na ordem jurídica nacional, designadamente na Constituição Portuguesa e na ordem jurídica internacional, nomeadamente na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas e ratificada por Portugal; na Carta para as Pessoas com Autismo, adotada pelo Parlamento Europeu em 1992 sob a forma de Declaração Escrita e na Declaração Escrita sobre Autismo, também adotada em 2015 pelo Parlamento Europeu. Estes princípios são respeitados tanto no que se refere aos direitos individuais como aos direitos das organizações representativas dos titulares de interesses.

O Programa de Ação para 2021 respeitando os **Valores** presentes nos estatutos: não discriminação, solidariedade, inclusão e associativismo, deverá inovar na mudança seguindo as recentes reformas legislativas destinadas às pessoas com deficiência.

O Congresso de Delegados, será o garante da continuidade dos compromissos e obrigações da Federação, do respeito pelos direitos das pessoas com autismo e seus significativos, pela continuação da certificação da qualidade.

A função dos novos corpos gerentes será, além de inovar e melhorar, conservar e alicerçar as acções que ajudaram ao respeito, amizade e bom nome que a Federação grangeou junto das ONGs nacionais e internacionais, nomeadamente junto das Federações congéneres a nível europeu.

A FPDA deverá continuar a apostar numa equipa coesa, multifacetada, competente que enfrenta várias tarefas diversificadas para atender às inúmeras solicitações que constantemente se colocam:



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

cursos de formação, projetos nacionais e internacionais, seminários e workshops dando sempre a oportunidade e a prioridade às associações suas federadas.

Trabalho conjunto com as associações federadas

Os Estatutos das IPSS (Decreto-Lei 172-A/2014 de 14 de Novembro definem claramente o papel das Federações no seu *Artigo 92º: as federações são agrupamentos de instituições que prossigam atividades congéneres ou afins.*

As atividades que podem desenvolver estão previstas no Artigo 88º do mesmo Estatuto. Todas essas atividades têm como alvo a Missão da Federação.

As associações federadas adquirem personalidade jurídica no ato da sua constituição. A Federação terá que respeitar as diferentes características e os acordos que cada uma das associações federadas mantém com o órgão da tutela. Terá que respeitar igualmente a legislação das associações federadas das regiões autónomas.

O Artigo 4º dos Estatutos das IPSS estabelece os limites da representação – A representação atribuída à Federação pelos Estatutos da IPSS não impede que as instituições intervenham autonomamente nos assuntos.

Na sequência destas breves considerações, a FPDA passa a apresentar os Objetivos do Programa de Ação para 2021 e os respetivos indicadores de desempenho.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2021

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
Representar a Federação e as associações federadas junto das organizações nacionais e internacionais	
1. Divulgar a missão, visão, objetivos e princípios da Federação junto das organizações nacionais e internacionais nomeadamente dos órgãos de tutela, das comissões em que está representada, das ONGs com objetivos semelhantes ou afins e parceiros.	1. Continuação da participação muito ativa em reuniões, comissões e eventos sempre que convidada e/ou convocada pelos órgãos de tutela ou outros. Documentos de posição ou comunicações apresentadas em seminários, encontros nacionais e internacionais, comissões e grupos de trabalho aos quais pertence ou para os quais foi convocada: . Comissão das Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência. . Estrutura de Missão para a Promoção da Acessibilidade. . Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Centros de Recursos para a Inclusão. Solicitação de reuniões individuais ou conjuntas com os órgãos decisores.



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
<p>Defender os Direitos das Pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo e de suas Famílias</p> <p>1.Participar ativamente na Consulta pública das propostas de legislação apresentadas pelo governo português.</p> <p>2.Inquirir sobre as necessidades específicas das pessoas com autismo. Implicar as associações federadas e as pessoas com autismo na elaboração de documentos de posição que contenham sugestões, alertas, reclamações e protestos junto dos órgãos da tutela ou de decisão.</p> <p>3.Defender os interesses e as necessidades das pessoas com perturbações do espectro do autismo a nível nacional e internacional.</p> <p>4. Divulgar a Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, a Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo, e Declaração Escrita sobre autismo (2015) e outros documentos relevantes que visam a implementação e a defesa de uma Sociedade Inclusiva, consagrados em instrumentos da Ordem Jurídica Nacional e Internacional.</p> <p>5.Defender os princípios expressos: - Na Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e no respetivo Protocolo Opcional, ratificados por Portugal - Na Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo e na Declaração Escrita sobre Autismo 0018/2015 – Para uma Estratégia Europeia sobre Autismo, aprovadas no Parlamento Europeu. - Nos documentos emitidos pelos Observatórios independentes como o Observatório da Deficiência e dos Direitos Humanos de que a FPDA é Conselheira.</p>	<p>1.Apresentação no site oficial e divulgação nas redes sociais, mailing e outros meios de comunicação. Foruns de discussão para analisar e avaliar a aplicação da legislação. Webinar para esclarecimento das leis recentes e que sejam promulgadas durante o ano.</p> <p>2.Auscultar as pessoas com autismo e suas famílias, associações federadas ou independentes, através de questionários e entrevistas. Resultados da consulta e da apresentação de reclamações fundamentadas através das sugestões registadas no site institucional ou nas redes sociais.</p> <p>3.Documentos de posição e relatórios que reflitam os resultados da consulta</p> <p>4. Informação para as organizações nacionais e internacionais acerca das necessidades específicas das pessoas com PEA em geral. Resultados da aplicação de questionários de necessidades e de satisfação. Representação nas reuniões das organizações internacionais nomeadamente no Forum Europeu da Deficiência, Parlamento Europeu e Autisme-Europe. Representação nas reuniões dos órgãos de tutela ou de decisão – Assembleia da República, Ministérios, Secretarias de Estado, Conselho Municipal para a Inclusão das Pessoas com Deficiência.</p> <p>5.Divulgação da Convenção em Assembleias Gerais, Congressos, seminários, conferências, workshops, sites, reuniões, comunicação social, redes sociais e plataformas. Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo e Declaração Escrita sobre Autismo (2015) em todos os encontros, seminários e cursos.</p>



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
Investigar, Comunicar, Formar, Sensibilizar e Incluir	
<p>1.Recolher dados recentes sobre a investigação das Perturbações do Espectro do Autismo.</p> <p>2.Comunicar, divulgar e formar. Promover uma campanha nacional de informação, comunicação e sensibilização sobre as perturbações do espectro do autismo e sobre as necessidades desta população para promover uma inclusão social plena. Incluir as associações federadas nesta campanha. Incluir todas as pessoas com autismo e público em geral.</p> <p>3.Atender outras pessoas com autismo e suas famílias que não pertencem às associações federadas</p> <p>4.Promover a formação de profissionais das associações federadas através de cursos de formação atualizados e certificados pelo Centro de Formação. Divulgar e implementar os Cursos de formação para profissionais no âmbito do projeto Erasmus KA + 2</p> <p>5.Formação de pais. Promover ações de formação e.learning ou se possível b.learning e workshops para famílias na continuidade da oferta de formação iniciada no ano de 2017.</p> <p>6.Promover atividades de interajuda e/ou intercambio em parceria com outros públicos alvo em situação de exclusão.</p> <p>7. Promover a inclusão das pessoas com autismo nas Escolas, Universidades e no emprego.</p> <p>8. Promover a inclusão na escola na passagem do 1ºciclo para o 2º ciclo</p>	<p>1.Dados recolhidos junto da comunidade científica, dos parceiros, das universidades e centros de investigação com os quais a FPDA trabalha.</p> <p>2.Comunicação e divulgação junto das associações federadas e do público em geral. Através dos meios de comunicação social, sites, da parceira RTP2. Organizando seminários, Webinar, utilizando plataformas e foruns Comemorar o Dia Mundial de Consciencialização ao Autismo, implicando as associações federadas em campanhas promovidas nomeadamente pelas organizações internacionais como o Autisme Europe</p> <p>3.Atendimento alargado a todas as pessoas com autismo e suas famílias que solicitem o apoio da FPDA. Ações de formação do público para incluir as pessoas com PEA nomeadamente nos serviços de atendimento de saúde.</p> <p>4.Difundir os produtos dos projetos <i>Erasmus KA2 IPA+- Curso modelo - Tool Kit</i> especializado para profissionais-<i>Autism-Training for Inclusion</i>. Curso Básico Nível I e Curso Avançado Nível II</p> <p>5.Divulgar os projetos em curso para pais e os seus resultados.</p> <p>6.Organização de atividades que contribuam para a inclusão desse publico.</p> <p>7. Desenvolvimento de projetos como o <i>IVEA, ERASMUS + KA2</i> que ajuda os jovens com autismo na situação de emprego.</p> <p>8. Projetos como o <i>IPA 2 Inclusion of People with Autism in Europe</i> que ajuda as crianças a realizarem com sucesso a passagem da escolaridade do 1ºciclo para o 2º ciclo</p>



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
Manter e melhorar a qualidades dos serviços da FPDA	
<p>1.Promover a criação de mais associações federadas fomentando a federação na FPDA de outras associações com os mesmos objetivos.</p> <p>2.Apoiar as associações que solicitam apoio à federação.</p> <p>3.Manter e honrar as parcerias existentes.</p> <p>4.Criar novas parcerias que possam contribuir para o desenvolvimento da FPDA.</p> <p>5.Continuar e concluir os projetos em execução.</p> <p>6. Apresentar candidaturas, promover e desenvolver projetos regionais, nacionais e internacionais relevantes para a Federação e seus associados. Apresentar projetos ao INR e ERASMUS KA2 com enfoque na inclusão social quer na escola quer no emprego quer na transição da escola para a vida ativa. Apresentar projetos ao BPI e outras entidades promotoras.</p> <p>7.Promover a criação de emprego.</p>	<p>1. Aumentar o número de associações federadas.</p> <p>2. Apoio efetivo às associações que se queiram federar na FPDA.</p> <p>3.Manter-se membro de CMIPD- Conselho Municipal para a Inclusão das Pessoas com Deficiência CM-Lisboa; Conselho Social da Unidade da Psicologia e Ciências da Educação da Universidade Lusíada. Manter a parceria com: Ordem dos Psicólogos Portugueses Fenix –Associação Nacional de Bombeiros e Proteção Civil Qualiwork- Certificação da Qualidade RTP2. Televisão – Sociedade Civil Faculdade de Arquitetura – cedência de salas e serviços. Universidade Lusíada –cedência de salas e serviços. UACS (União das Associações do Comércio e Serviços) cedência do Auditório e demais serviços. Universidade Católica - novos projetos. Casa Pia de Lisboa -instalações.</p> <p>4.Criar novas parcerias nomeadamente com escolas, universidades e juntas de freguesia.</p> <p>5. Continuação do Projeto <i>IVEA (Erasmus KA2)</i> Continuação do <i>ERASMUS KA2 –IPA 2</i> Desenvolvimento dos Projetos anuais do INR, I.P. cuja candidatura seja aprovada. Implementação do projeto de funcionamento da FPDA (INR,I P.)</p> <p>6. Desenvolvimento de candidaturas aprovadas.</p> <p>7.Criar um grupo de interajuda das pessoas com PEA auto-representantes na sequência do</p>



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

<p>Implicar as pessoas com PEA nesse trabalho.</p> <p>8. Contribuir para a formação dos recursos humanos Desenvolver a formação interna e externa</p>	<p>grupo de pessoas no espetro do autismo que está a frequentar o Curso do Projeto IVEA.</p> <p>8. Formação interna da Equipa da FPDA Frequência de ações e cursos de formação</p>
OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
Gerir com rigor os recursos financeiros	
<p>1. Rentabilizar os recursos humanos e materiais provenientes de cotas, projetos, parcerias e todas as possíveis fontes de rendimento que possam existir, surgir ou ser descobertas.</p> <p>2. Obter fundos próprios para a sustentabilidade da FPDA. Firmar contratos com empresas e associações. Estabelecer parcerias <i>pro bono</i>.</p> <p>3. Reduzir os impostos suportados pelas ONGPD sem fins lucrativos nomeadamente a Taxa Social Única. Demonstrar que o trabalho desenvolvido pelas ONGPD é complementar ao trabalho desenvolvido pelos órgãos da tutela.</p>	<p>1. Demonstração do aproveitamento dos recursos provenientes de cotas e dos projetos, aproveitando ao máximo todos os recursos materiais e humanos; Reduções de preços negociadas com entidades fornecedoras. Cumprimento do orçamento anual.</p> <p>2. Obtenção de donativos, inclusive em espécie que permitam pôr em prática os empreendimentos da FPDA e das suas federadas. Utilização da internet e das redes sociais, das plataformas de emprego e outras, do mailing, do telefone e de outros meios de comunicação.</p> <p>3. Desenvolver campanhas de divulgação junto das entidades do governo e Presidente da República Desenvolver campanhas de esclarecimento junto do público em geral. Reuniões conjuntas com outras NGOPDs sem fins lucrativos na mesma situação</p>

Nota Final:

A actividade corrente complementar está definida nos Processos do mapa incluído no Manual de Qualidade cujos procedimentos identificam objetivos, âmbito, modo de proceder, responsável, indicadores de desempenho, suas métricas e metas.

5 de novembro de 2020

A Presidente do Conselho Executivo da FPDA

Isabel Maria Cottinelli Telmo Pardal Monteiro